



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1646

De 23 de Maio de 1988

Dispõe sobre a aprovação de Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ - 9.765.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 9.765.000,00 - (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.02.3132 - 03.07.021.2.02 - Ficha 008 - Cz\$	100.000,00
03.01.3132 - 03.08.030.2.06 - Ficha 024 - Cz\$	1.000.000,00
03.02.3120 - 03.08.032.2.07 - Ficha 027 - Cz\$	200.000,00
04.01.3132 - 03.07.021.2.09 - Ficha 037 - Cz\$	150.000,00
04.03.3120 - 03.07.021.2.11 - Ficha 044 - Cz\$	100.000,00
04.03.3132 - 03.07.021.2.11 - Ficha 045 - Cz\$	50.000,00
05.01.3120 - 03.07.021.2.16 - Ficha 066 - Cz\$	50.000,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 070 - Cz\$	200.000,00
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 071 - Cz\$	50.000,00
05.03.3261 - 03.08.033.2.19 - Ficha 075 - Cz\$	450.000,00
05.03.4351 - 03.08.033.2.19 - Ficha 077 - Cz\$	1.100.000,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.26 - Ficha 096 - Cz\$	1.000.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.26 - Ficha 097 - Cz\$	300.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 100 - Cz\$	2.000.000,00
06.02.3132 - 08.42.427.2.27 - Ficha 101 - Cz\$	15.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.33 - Ficha 126 - Cz\$	300.000,00
07.02.3120 - 15.81.486.2.39 - Ficha 141 - Cz\$	300.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.48 - Ficha 175 - Cz\$	800.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 200 - Cz\$	1.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 202 - Cz\$	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

1643

De fls. 01

T O T A L Cz\$ 9.765.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprova do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE MAIO DE 1988.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 189

EU: Salisto REGISTREI.